



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 0196/2026, de 12 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE A 5ª
CONFERENCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IBATIBA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 046/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ibatiba, tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”. conforme determinação legal do decreto nº 046/2026 do Prefeito Municipal.

Art. 2º A 5ª Conferencia Municipal de Saúde de Ibatiba, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro — Ibatiba/ES.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que serresponsabilizará por todas s atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

- I Presidente: Luciane Trindade Carvalho Barbara
- II Coordenador Geral: Carla Regina Vieira Dalvi
- III Coordenadores Adjuntos: Douglas Vieira da Silva e Ludmila Heringer de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º A presente portaria dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal